



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 9 de Janeiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4884

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do exercício financeiro do ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo - AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019 e;

CONSIDERANDO a portaria nº 1043 de 24 de dezembro 2024;

CONSIDERANDO o sistema AgilizaSUAS, que moderniza a prestação de contas na Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a ATA nº 014 de 13 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, a prestação de contas do exercício financeiro do ano de 2024

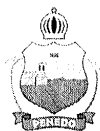
Penedo/AL, 17 de dezembro de 2025.

SAMI CAVALCANTI FERRARI
PRESIDENTE DO CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semasdh@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº
003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO FÍSICO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO
E A SENHORA MARIA ANGELICA DOS SANTOS, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. **Gustavo de Alencar Freitas**, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego,96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **MARIA ANGELICA DOS SANTOS**, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 01, centro, Penedo/AL, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 003/2023, com fundamento do art. 3 da Lei 8.245/91, bem como artigo 24, inciso X, da lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 003/2023 por igual período, conforme art. 3, da Lei nº8.245/91, bem como a lei 8.666/93 tendo sua vigência iniciada em 03/01/2026 e termino em 03/01/2027.

2. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 02 de janeiro 2026.

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS

CONTRATANTE

MARIA ANGELICA DOS SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº
002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISICO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO
E A SENHORA NIVALDA SANTOS LIMA, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. **Gustavo de Alencar Freitas**, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego,96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **NIVALDA SANTOS LIMA**, residente na travessa Eng. Joaquim Gonçalves, nº 69, Santa Luzia, Penedo/AL, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 002/2023, com fundamento do art. 3 da Lei 8.245/91, bem como artigo 24, inciso X, da lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:


1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 002/2023 por igual período, conforme art. 3, da Lei nº8.245/91, bem como a lei 8.666/93 tendo sua vigência iniciada em 03/01/2026 e termino em 03/01/2027.

2. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento


E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 02 de janeiro 2026.


GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
CONTRATANTE


NIVALDA SANTOS LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

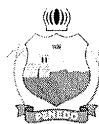


TESTEMUNHA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2022,
CREDENCIAMENTO Nº 02/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PENEDO E A
EMPRESA MAXON HENRIQUE
DA SILVA OLIVEIRA, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS
SEGUINTE:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas.

CONTRATADA: MAXON HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF: 24.346.013/0001-85, sediada no Conjunto Francolino Reis, nº 02, Bairro Santa Luzia, Penedo/A, neste ato representada pelo Senhor Maxon Henrique Da Silva Oliveira.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2022, credenciamento 02/2017 com fundamento na Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


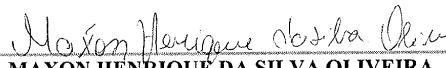
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 002/2022, CREDENCIAMENTO Nº 02/2017**, por igual período, conforme o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 30 de dezembro de 2025.

	
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS	MAXON HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	CONTRATADA

